

PORTARIA Nº 345, DE 29 DE MAIO DE 2014

Dispõe sobre a abertura de processos administrativos para aplicação de penalidades em face das Instituições de Educação Superior – IES cujos cursos da área de saúde obtiveram resultados insatisfatório em Conceito Preliminar de Curso – CPC no ano de 2010, e que não tenham assinado Termo de Saneamento de Deficiências – TSD perante o MEC, constantes do ANEXO.

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 7.690, de 2 de março de 2012, alterado pelo Decreto nº 8.066, de 7 de agosto de 2013, tendo em vista os instrumentos de avaliação dos cursos de graduação e as normas que regulam o processo administrativo na Administração Pública Federal, e com fundamento expresso nos art. 206, VII, 209, I e II, e 211, § 1º, todos da Constituição Federal; no art. 46 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; no art. 2º, 5º, 45 e 50, §1º, da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999; no art. 2º e art. 3º da Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004, e nos arts. 11, §3º, e 45 a 57 do Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, e as razões expostas na Nota Técnica nº 456/2014-CGSE/DISUP/SERES/MEC,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam instaurados processos administrativos para aplicação de penalidade, conforme previsto no art. 46, § 3º, do Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, em face das Instituições de Educação Superior (IES) cujos cursos da área de saúde obtiveram resultados insatisfatório em Conceito Preliminar de Curso (CPC) no ano de 2010, e que não tenham assinado Termo de Saneamento de Deficiências (TSD) perante o Ministério da Educação, constantes do ANEXO.

Art. 2º Ficam mantidas as medidas cautelares incidentais aplicadas pelos Despachos SERES/MEC nº 234/2011, nº 241/2011, nº 242/2011, nº 243/2011, nº 248/2011, nº 249/2011, nº 250/2011, nº 251/2011 nº 252/2011 e nº 253/2011, em face dos cursos ofertados pelas IES constantes do ANEXO.

Art. 3º Seja aplicada, como medida cautelar incidental adicional, em face das IES referidas no ANEXO, a suspensão de novos contratos de financiamento estudantil (FIES) e de participação em processo seletivo para oferta de bolsas do Programa Universidade para Todos (PROUNI), bem como restrição de participação no Programa Nacional de Acesso ao Ensino



Técnico e Emprego – PRONATEC, conforme fundamento do art. 69-A, parágrafo único, incisos I, II e IV do Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, com as alterações do Decreto nº 8.142, de 21 de novembro de 2013, pelo período de 1 (um) ano, ainda que a IES venha a obter novo CPC satisfatório.

Art. 4º Ficam notificadas e intimadas as IES constantes do ANEXO do teor desta Portaria, nos termos do art. 28 da Lei nº 9.784, de 1999, para apresentação de defesa no prazo de 15 (quinze) dias desta publicação.



JORGE RODRIGO ARAÚJO MESSIAS

ANEXO

| Código da IES | Nome da IES | UF | Curso |
|---------------|---|----|-----------------------------|
| 5544 | FACULDADE PRESIDENTE ANTÔNIO CARLOS - FAPAC | TO | MEDICINA |
| 5544 | FACULDADE PRESIDENTE ANTÔNIO CARLOS - FAPAC | TO | ODONTOLOGIA |
| 522 | CENTRO UNIVERSITÁRIO CELSO LISBOA - UCL | RJ | ENFERMAGEM |
| 527 | PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE GOIÁS - IPAMERI | GO | ENFERMAGEM |
| 1717 | FACULDADE DE IMPERATRIZ - FACIMP | MA | ENFERMAGEM |
| 2076 | FACULDADE REGIONAL DA BAHIA - FARB | BA | ENFERMAGEM |
| 1308 | FACULDADE NOVO MILÊNIO | ES | ENFERMAGEM |
| 3542 | INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR DE MINAS GERAIS - IESMIG | MG | ENFERMAGEM |
| 1420 | FACULDADE DE DRACENA | SP | ENFERMAGEM |
| 5544 | FACULDADE PRESIDENTE ANTÔNIO CARLOS | TO | ENFERMAGEM |
| 1717 | FACULDADE DE IMPERATRIZ - FACIMP | MA | FARMÁCIA |
| 2918 | FACULDADE DE ENSINO SUPERIOR DA AMAZÔNIA REUNIDA - FESAR | PA | BIOMEDICINA |
| 3966 | CENTRO UNIVERSITÁRIO DE CARATINGA - UNEC - CAMPUS CARATINGA | MG | FISIOTERAPIA |
| 2076 | FACULDADE REGIONAL DA BAHIA - FARB | BA | FISIOTERAPIA |
| 743 | ESCOLA SUPERIOR DE ENSINO HELENA ANTIPOFF | RJ | FISIOTERAPIA |
| 522 | CENTRO UNIVERSITÁRIO CELSO LISBOA - UCL | RJ | NUTRIÇÃO |
| 5369 | FACULDADES INTEGRADAS ASMEC | MG | NUTRIÇÃO |
| 1226 | INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR DO ACRE | AC | SERVIÇO SOCIAL |
| 1308 | FACULDADE NOVO MILÊNIO | ES | SERVIÇO SOCIAL |
| 1149 | CENTRO UNIVERSITÁRIO NOSSA SENHORA DO PATROCÍNIO - CEUNSP | SP | FONOAUDIOLOGIA |
| 1557 | UNIVERSIDADE FUMEC | MG | FONOAUDIOLOGIA |
| 1825 | FACULDADE DE ESTUDOS SUPERIORES DE MINAS GERAIS - FEAD | MG | FONOAUDIOLOGIA |
| 663 | UNIVERSIDADE SALGADO DE OLIVEIRA - RECIFE | PE | EDUCAÇÃO FÍSICA BACHARELADO |
| 1557 | UNIVERSIDADE FUMEC - NOVA LIMA | MG | EDUCAÇÃO FÍSICA BACHARELADO |
| 824 | FACULDADE DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS DE GOIATUBA | GO | EDUCAÇÃO FÍSICA BACHARELADO |